



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
GABINETE DA PREFEITA

Lei Nº 1.284/2025

DISPÕE SOBRE NOMINAÇÃO DE RUA DO LOTEAMENTO SONHO MEU II, DA CIDADE DE MARI – PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI, ESTADO DA PARAIBA, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua localizada no Loteamento SONHO MEU II, Rua Projetada 25, passará a se chamar: **RUA PROFESSORA ALTAIR DE OLIVEIRA MATIAS**, conforme planta em anexo do referido loteamento.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas com a nova denominação, bem como comunicará os órgãos competentes para as devidas atualizações cadastrais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação e

promulgação. Art. 5º - Revoguem-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE MARI-PB, 14 DE ABRIL DE 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA SANTOS DA SILVA
Prefeita Constitucional de Mari/PB

